câmara

# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

## LEI Nº 4.199, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.017

"Institui a "Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue" e estabelece procedimentos que visam, divulgar, conscientizar e incentivar a doação de sangue, no Município de São João da Boa Vista"

(Autor: Vereador José Eduardo dos Reis - PSB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**L E I:**

Art. 1º - Fica instituído no calendário do município de São João da Boa Vista, a "Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue", a realizar-se na semana do dia 25 de novembro – Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue.

Art. 2º - As despesas para implementação do disposto nesta Lei, poderão ser custeadas pela iniciativa privada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (23.10.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 462 / 2017 Data/Hora: 26/10/2017 10:11

Descrição:
LEIS
SANCIONA E PROMULGA A LEI Nº 4.199